



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

PORTARIA Nº 187/20296 DE 16 DE MARÇO DE 2.026.

Dispõe sobre a prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares a **TAÍSA CARVALHO COSTA** e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito de Capelinha (MG), no uso legal de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 106, da Lei Complementar nº 1.347/2006;

Considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar nº 1.347/2006 que permite a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, após somar 03 (três) anos de efetivo exercício;

Considerando o disposto na Lei 2.040/2017 que altera o art. 106 da lei 1.347/2006, permitindo a prorrogação da licença por mais 02 (dois) anos;

Considerando requerimento padrão de prorrogação da licença para tratar de interesses particulares, protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos, datado de 03/03/2026 e autorizado pelo Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** concedida à servidora efetiva **TAÍSA CARVALHO COSTA**, pelo período de **07 de março de 2.026 a 07 de março de 2.028**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2028.

Capelinha (MG), de 16 de março de 2026.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS

Prefeito de Capelinha (MG)